



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 29.692 , DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

**(Fixa o valor máximo absoluto para a concessão da Bolsa-A atleta Sorocaba para o exercício 2025 e dá outras providências).**

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, do Decreto nº 29.037, de 22 de março de 2024, que regulamenta a Lei nº 8.175, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre o Bolsa-A atleta e dá outras providências, DECRETA:

**Art. 1º** O Programa Bolsa-A atleta Sorocaba, instituído pela Lei nº 8.175, de 31 de maio de 2007, alterada pela Lei nº 9.296, de 1º de setembro de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 29.037, de 22 de março de 2024, garante ao beneficiário o recebimento de valor mensal, a título de ajuda de custo, destinado à manutenção pessoal, em função da prática esportiva, não implicando vínculo com a Administração Pública.

**Art. 2º** Conforme disposto no art. 17 do Decreto nº 29.037, de 22 de março de 2024, fica estabelecido o valor máximo absoluto para a concessão das bolsas, no ano de 2025, no montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em estrita conformidade com a previsão na Lei Orçamentária Anual 2025.

Parágrafo único. Os valores fixados no caput deverão ser distribuídos da seguinte proporção, conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL em reunião realizada no dia 14 de janeiro de 2025:

- a) Atleta categoria regional: bolsas de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo período de até 10 (dez) meses;
- b) Atleta categoria estadual e atletas de reconhecido destaque: bolsas de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) pelo período de até 10 (dez) meses.

**Art. 3º** As bolsas serão pagas mensalmente até dezembro de 2025.

**Art. 4º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o parágrafo único do art. 2º. do Decreto 29.037, de 22 de março de 2024, e o Decreto nº 29.227, de 24 de julho de 2024.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 7 de fevereiro de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO ÊGEA

Secretária de Governo

VITOR HUGO TAVARES

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 21/02/2025*